

LEI Nº 245

Modifica a Lei nº 89 de 21/7/49

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º.** São declarados feriado religiosos municipais, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 605 de 51-49, os seguintes dias santificados:~~

~~——— S. Sebastião;
——— Corpo de Deus;
——— São Domingos;
——— N. S. d'Abadia
——— Imaculada Conceição~~

Art. 1º. São declarados feriado religiosos municipais, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 605 de 51-49, os seguintes dias santificados:

São Sebastião;
Corpo de Deus;
São Domingos;
Nossa Senhora da Abadia
Imaculada Conceição
Ascensão do Senhor **(Redação dada pela Lei nº 663 de 26 de maio de 1960).**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 26 de maio de 1953.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

CÉLIA CHEIR PEREIRA
Secretária